Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

27 de Outubro de 2026
Brasília - DF

EDITAL DE PRIMEIRA COBRANÇA

N. 4109

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os contribuintes listados a seguir quanto à existência de débitos inscritos em dívida ativa.

DÍVIDA ATIVA: O QUE ISSO QUER DIZER?

Isso significa que os contribuintes listados possuem dívidas com a União que não foram pagas e agora eles fazem parte de uma lista oficial de devedores.

COMO SE REGULARIZAR?

O contribuinte pode **pagar** o valor total da dívida ou **negociar** a dívida, por meio de parcelamento, transação ou negócio jurídico processual.

Com o pagamento integral ou negociação, a situação fiscal do contribuinte fica regular e ele consegue Certidão de Regularidade Fiscal.

Se o contribuinte não concorda com a dívida, pode apresentar um **Pedido de Revisão de Dívida Inscrita (PRDI)**, que será analisado administrativamente pela PGFN, ou oferecer uma **garantia**, que, se for aceita pela PGFN, será usada para cobrir a dívida em uma futura ação na Justiça.

Enquanto a revisão acontece, a situação fiscal do contribuinte continua irregular e não é possível obter Certidão de Regularidade Fiscal.

Se a PGFN aceitar a garantia, a situação fiscal do contribuinte ficará regular e é possível obter Certidão de Regularidade Fiscal.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

Todos esses procedimentos podem ser feitos no portal de serviços da PGFN, o REGULARIZE: regularize.pgfn.gov.br.

QUAL O PRAZO?

Até **45 dias corridos** contados da publicação deste Edital no sítio da PGFN na internet: gov.br/pgfn, opção Serviços e orientações > Editais > Primeira cobrança: notificação de inscrição.

O QUE PODE ACONTECER EM CASO DE NÃO REGULARIZAÇÃO?

Se a dívida não for paga ou negociada, a PGFN poderá:

- Protestar a dívida em cartório;
- Cobrar a dívida na Justiça;
- Informar a dívida ao SCPC - Serviço Central de Proteção ao Crédito;
- Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos.

ATENÇÃO: logo após a publicação deste Edital, os contribuintes listados serão incluídos no Cadin - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal.

COMO ACOMPANHAR E SE COMUNICAR COM A PGFN?

Após se cadastrar no REGULARIZE, o contribuinte receberá todas as comunicações na caixa de mensagens dentro do portal.

Para acessá-la, clicar no ícone de "carta" verde no canto superior direito da tela do REGULARIZE.

E então, vamos regularizar a dívida? A PGFN está à disposição para ajudar.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

27 de Outubro de 2026
Brasília - DF

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	CPF/CNPJ	Número do Processo Administrativo	Número da Inscrição em Dívida Ativa	Valor do débito atualizado até a data do Edital
JOSE MIGUEL REAL BRANCO GOMES FERRAZ	***.053.***-**	14966 514792/2026-49	80 2 26 118548-69	R$ 20.338,74
			80 6 26 168777-85	R$ 8.376,17
ANTHONY PETER PREVETT VIGNOLES	***.226.***-**	14966 369883/2026-13	60 2 26 032310-67	R$ 1.565,15
ANDERSON LUIZ PEREIRA RODRIGUES	***.875.***-**	15444 720139/2020-83	24 6 26 003964-16	R$ 13.099.874,79
ANDRIO HENRIQUE RODRIGUES	***.130.***-**	14966 372731/2026-06	90 2 26 025665-33	R$ 1.062,67
			90 6 26 031067-72	R$ 640,47
ANDRE LUIZ BRASIL LOPES DE MATOS	***.330.***-**	14966 287588/2026-40	70 2 26 016399-78	R$ 5.363,83
DANIEL GOMES DA SILVA	***.381.***-**	10735 504509/2014-08	70 6 14 012675-20	R$ 10.139,66
		15540 000536/2008-51	70 2 14 015725-61	R$ 14.046.486,74
PAULO VINICIUS CAJAZEIRA CANTARELLI DE CARVALHO	***.792.***-**	12376 284986/2025-48	80 4 25 262324-38	R$ 7.162,38
		14966 084886/2026-80	80 4 26 214412-78	R$ 2.550,50
		14966 190805/2025-07	80 4 25 773523-68	R$ 1.250,70
ADILSON DE CARVALHO JUNIOR	***.834.***-**	19321 050587/2025-60	70 6 25 017686-00	R$ 3.295,93
RITA DANIELA LEITE VIEIRA	***.436.***-**	10136 114722/2026-14	90 2 26 016339-62	R$ 1.164,49

Se a dívida já está regularizada, pode desconsiderar este Edital. Não é necessário entrar em contato ou fazer mais nada.